



GABINETE DA VEREADORA – KARLA FRANCISCA VIEIRA ARAÚJO –
UNIÃO BRASIL

Exma. Sra.
Amanda Carla Gonçalves
DD. Vice -Presidenta da Câmara
Municipal Dores do Indaiá - MG

REQUERIMENTO Nº 091 /2026.

A vereadora que subscreve, no exercício de seu mandato nesta Casa Legislativa, com fundamento no artigo 158, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dores do Indaiá/MG, bem como nas prerrogativas fiscalizatórias conferidas ao Poder Legislativo, vem respeitosamente requerer que sejam encaminhadas informações detalhadas e documentos referentes à **compra/aquisição do imóvel da Escola Municipal Benjamim Guimarães**, recentemente divulgada nas redes sociais oficiais do Município.

1. Qual foi o valor total pago pelo imóvel?
2. Foi realizado processo de avaliação prévia? Qual profissional realizou e com qual metodologia?
3. Qual foi a fonte específica de recursos utilizada para pagamento?
4. Houve impacto orçamentário? Se sim, enviar os documentos correspondentes.



5. Foi necessária abertura de crédito adicional? Enviar ato normativo, se houver.

6. O valor da compra foi ou será computado dentro dos 25% obrigatórios da educação?

6.1. Se sim: Qual dispositivo legal fundamenta essa apropriação?

6.2. O imóvel adquirido atenderá exclusivamente às finalidades educacionais, conforme determina o Art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB?

6.2. Se não: Em qual classificação contábil/funcional o gasto será registrado?

7. Existem obras previstas no imóvel? Se sim, enviar: Projeto arquitetônico; Orçamento estimado; Cronograma de execução; Modalidade de licitação prevista.

- Requer-se o envio, em cópia integral (física ou digital), dos seguintes documentos:

1. Instrumento de Compra e Venda / Escritura Pública / Registro do Imóvel no Cartório de Registro de Imóveis.

2. Laudo de Avaliação do Imóvel, contendo critérios técnicos, metodologia e profissional responsável.



3. Empenhos emitidos, com indicação do número, data, valor e objeto.
4. Notas de Empenho, Ordens de Pagamento e comprovantes de transferência bancária.
5. Processo administrativo completo referente à aquisição, incluindo: Solicitação inicial da Secretaria de Educação; Parecer jurídico; Análise de viabilidade; Justificativa da escolha do imóvel; Demonstração de vantajosidade econômica e interesse público.
6. Indicação da fonte dos recursos utilizados, especificando: Dotação orçamentária; Modalidade de crédito; Natureza da despesa (classificação orçamentária); Se houve suplementação ou remanejamento.
7. Documentos de consulta a conselhos municipais, caso tenha havido — especialmente o Conselho Municipal de Educação. Caso negativo informar por qual motivo o Conselho Municipal de Educação não foi consultado.

JUSTIFICATIVA:

O presente requerimento fundamenta-se no dever constitucional do Poder Legislativo de fiscalizar os atos do Poder Executivo, assegurando transparência, regularidade e boa aplicação dos recursos públicos. Trata-se de uma atribuição essencial à Câmara Municipal, que deve acompanhar continuamente a execução das políticas públicas, a realização de despesas e a condução administrativa do Município.



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000
E-mail: camaramunicipaldores@gmail.com
Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

A solicitação de informações e documentos é instrumento legítimo e necessário para que os vereadores possam exercer plenamente suas funções institucionais, garantindo que os atos praticados pela Administração estejam em conformidade com os princípios da legalidade, publicidade, economicidade e eficiência. Assim, o presente requerimento visa apenas cumprir o papel fiscalizador que a Constituição confere ao Parlamento local, assegurando que toda ação governamental seja realizada de forma transparente e em benefício do interesse público.

Pelo exposto, solicita-se a aprovação deste requerimento e o consequente encaminhamento das informações solicitadas. Dessa forma conto com a costumeira compreensão dos meus pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala de Sessões Dácio Chagas de Faria, 04 de fevereiro de 2026.

KARLA F. VIEIRA ARAÚJO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Vereadora – UNIÃO BRASIL

